

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

*Resolução n.º 032 /2008 – CIB*

*Goiânia, 17 de abril de 2008.*

*O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:*

- 1 Que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são unidades de fundamental importância que visam, sobretudo, possibilitar a assistência, o reconhecimento humano e cidadania dos portadores de sofrimentos psíquicos; e*
- 2 Que a implantação de serviços substitutivos (CAPS), estão fundamentados em normas e diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS N° 336/2002, para organização de serviços que prestam assistência em saúde mental identificando e acompanhando os pacientes que demandam cuidados intensivos, comunitário, personalizado e promotor de vida.*

**RESOLVEM:**


- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 17 de abril de 2008, os serviços do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS modalidade II no município de Rio Verde.*

*Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
*Dr.ª Maria Lúcia Carnelosso*  
*Secretária de Estado Interina da Saúde*  
*Presidente da CIB*

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
*Dr. Rodrigo César Faleiro de Lacerda*  
*Secretário Municipal de Saúde de Formosa*  
*Vice Presidente da CIB*

**RECEBEMOS**

ATA 28, 09 108